



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE JI-PARANÁ

EDITAL Nº 02/UNIR/CJP/2025

Processo nº 23118.001811/2025-72

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor do Campus de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professor Doutor Lenilson Sergio Cândido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 77/2021/GR/UNIR, datada de 24 de dezembro de 2021, e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto 8.259/2014; recomendação nº 004/2012 do Ministério Público Federal; Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019; o Decreto 9.739/2019, alterado pelo decreto nº 10.758/2021; Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Instrução Normativa nº 04, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD) e o processo administrativo nº 23118.001811/2025-72, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pela Equipe conforme Portaria BS de 07/03/2025 (SEI nº 2113826), podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações. Todas as informações sobre o concurso serão disponibilizadas na página oficial, no seguinte endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unir.br>

1.2 Os Departamentos poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação da Equipe conforme Portaria BS de 07/03/2025 (SEI nº 2113826), terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93. O prazo máximo de duração do contrato de trabalho será de 02 (dois) anos.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.7 Os prazos para interposição de recursos estão disponibilizados no cronograma (Anexo I);

1.8 As alterações e demais informações referentes a este Edital estarão disponíveis no site: <https://processoseletivo.unir.br>

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente, no que se refere à área de formação.

**2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO**

2.1 O Processo Seletivo simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, Campus de Ji-Paraná/RO, de acordo com o Quadro 1 de vagas.

Quadro 1: Das vagas, do perfil, do regime de trabalho e da titulação para Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR.

Vaga	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação exigida
01	Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME-JP)	Ciências exatas e da terra Cód. 10000003	Probabilidade e Estatística (Cód.10200002)	T-20	Assistente-A	Graduação em Estatística
		Departamento					

01	Ji-Paraná	Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME-JP)	Ciências exatas e da terra Cód. 10000003	Matemática (cód. 10100008)	T-20	Assistente-A	Graduação em Matemática
02	Ji-Paraná	Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental (DAEA)	Engenharia I (30000009)	Engenharia Sanitária (cód. 30700000)	T-40	Assistente-A	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária

2.2 O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico e Auxílio- Alimentação, conforme LEI 13.324 DE 29 DE JULHO DE 2016 DOU 29/07/2016 e segue apresentado no quadro abaixo (Quadro 2):

Quadro 2: Quadro de rendimentos (Vencimento Básico e Auxílio- Alimentação) para Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR.

<b>Titulação</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>Regime de Trabalho (horas)</b>
Denominação Assistente- A	<b>R\$ 4.326,60</b>	R\$ 1.000,00	T - 40
Denominação Assistente- A	<b>R\$ 3.090,43</b>	R\$ 500,00	T - 20

2.3 O professor contratado para o regime T-20h deverá exercer 20h (vinte horas) de atividades semanais, não podendo haver alterações. O professor contratado para o regime T-40h deverá exercer 40h (quarenta horas semanais de trabalho), observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, de atividades semanais, atividades de ensino em sala de aula e relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como exercer outras atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o PPC do curso.

2.3.1 O professor substituto contratado nos termos desta instrução normativa ficará sujeito ao regime de trabalho de:

- a) Vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas-aula semanais no ensino superior;
- b) Quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais no ensino superior; Parágrafo único. Não será permitida alteração do regime de trabalho do professor contratado.

2.3.2 Por vedação constante da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, não será paga ao professor substituto retribuição por titulação superior à exigida neste Edital, ainda que o candidato aprovado comprove possuir titulação superior.

2.4 Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.5 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- d) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- e) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente ou temporário nos termos da lei;
- g) Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;
- h) Gozar dos direitos políticos;
- i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.6 É vedada a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.7 Quanto às atribuições para o exercício da função, os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino em sala de aula e relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, bem como exercer outras atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o PPC do curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas somente pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br de acordo com as datas definidas no Cronograma (Anexo I).

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição assinada;
- b) Cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
- c) Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do diploma de graduação e de comprovação da titulação ou certificado de conclusão da graduação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;
- f) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.745/93;
- g) Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- h) Se declarado portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência, para concorrer à vaga reservada;
- i) No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar a necessidade de atendimento especializado para realização da prova.

3.4 A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

3.5 As informações prestadas pelo candidato ou seu procurador no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNIR do direito, a qualquer tempo, de anular sua inscrição, provas e/ou contratação, se constatado que não houve o correto preenchimento do formulário ou se constar qualquer irregularidade nas informações, provas ou documentos apresentados sendo garantido ao candidato o devido processo legal.

3.6 Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da lei nº 8.112/90.

3.7 Na ausência de algum dos documentos, a inscrição do candidato não será homologada.

3.8 Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas de acordo com novo cronograma a ser definido e publicado.

#### **4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:**

4.1 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: concursos.jiparana@unir.br conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

4.2 A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sítio da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br>, conforme cronograma (Anexo I).

4.3 A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada em ordem alfabética no sítio da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br>, de acordo com o cronograma (Anexo I).

4.4 Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da referida banca, conforme razões de impedimento previstas no item 6.3 e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I), através do e-mail: concursos.jiparana@unir.br .

4.5 A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras pela Direção de Campus terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a esta substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

4.6 O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pendrive ou HD externo).

4.7 Em caso de recursos, redigir e encaminhar para o e-mail: concursos.jiparana@unir.br dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

4.8 O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos constantes no cronograma (Anexo I) e serão analisados pela Comissão nomeada por Portaria.

4.9 O resultado final, contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo anexo II, do Decreto nº 9.739/2019, deverá ser publicado na página <http://www.processoseletivo.unir.br>;

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo será efetivado através de Prova Didática e Prova de Títulos, a ser realizada nas instalações da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná (no Laboratório de Estatística (LABEST), Bloco 7 - para a Estatística; e no Bloco 6, sala 1 - para Engenharia Ambiental), na Rua Rio Amazonas, nº. 351, Bairro Jardim dos

Migrantes, Cidade: Ji-Paraná - Rondônia / CEP: 76.900-726, reservando-se ao direto, em caso de necessidade, de realocação de sala no mesmo campus universitário.

5.2 O candidato deverá apresentar à banca examinadora documento de identificação original com foto em todas as etapas do processo seletivo.

5.3 A prova didática, de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras:

a) A prova didática terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes.

b) O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso/processo seletivo simplificado.

c) A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

d) O tema da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

e) O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

f) O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

g) A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

h) É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

i) Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

j) A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

k) O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento ou à Direção do Campus;

l) É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador de áudio ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento;

m) O resultado da prova didática deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova, no site da UNIR e na página de concursos <http://www.processoseletivo.unir.br>;

n) Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 39, e Anexo II do Decreto Nº 9.739, DE 28 de março de 2019, por ordem de classificação.

5.4 O exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, será organizado segundo as seguintes regras:

a) A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo da Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I);

b) As informações sobre a produção acadêmica não comprovada pelo candidato não serão consideradas para o cômputo das notas na prova de títulos;

c) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

d) O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR e na página de concursos <http://www.processoseletivo.unir.br>;

e) A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o seu exame e julgamento, serão de caráter classificatório;

f) O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;

g) Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (**NFPT**), será adotada a seguinte fórmula:  $NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO) / (NM)$ .

Sendo: **PO** = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e **NM** = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

5.5 A Nota Final (**NF**) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,6 \times NFPD + 0,4 \times NFPT$ , em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

5.6 A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

5.7 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

5.8 No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos;
- d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;
- f) O resultado final deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem classificação respeitados os limites impostos pelo anexo II do Decreto nº 9.739/2019, devendo ser afixado no local da prova, publicado no site da UNIR e na página de concursos <http://www.processoseletivo.unir.br>;
- g) Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o *caput*, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado;
- h) Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

## **6. DA BANCA EXAMINADORA**

6.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela Chefia dos respectivos departamentos.

6.2 O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar- se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

6.3 Fica vedado integrar a Banca examinadora docente que em relação ao candidato:

- a) Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;
- c) São ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;
- f) Que são sócios do candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício.

6.4 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

## **7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS**

7.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas à contratação, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999.

7.2 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no processo seletivo previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7.3 Não serão reservadas vagas para cotas raciais (negros) neste edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

8.2 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) munido dos documentos originais necessários à sua contratação para fins de digitalização e inclusão no SEI:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal; Título de Eleitor;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

- f) Carteira de Trabalho;
- g) Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de dependentes, se houver;
- h) Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento;
- i) Certificado de Reservista (Masculino);
- j) Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo;
- k) Atestado de Capacidade Física e Mental;
- l) Comprovante de Residência;
- m) Fotografia 3x4 recente;
- n) Ficha de Cadastro do servidor;
- o) Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público; Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
- p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
- q) Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de Participação em Gerência de Empresa;
- r) Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do Seguro-Desemprego;
- s) Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física;
- t) Currículo;
- u) Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;
- v) Requerimento para recebimento do auxílio-alimentação;
- w) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não obteve contrato nos termos da Lei 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de 24 Meses; Declaração de Parentesco;
- x) Aos que possuem vínculo com empresa privada - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de Exercício de Atividade Privada.

8.3 Os documentos de que trata o caput deverão ser originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

8.4 Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

8.5 O Atestado de Capacidade Física e Mental deverá ter sido emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes da data de convocação.

8.6 Os documentos de que trata o caput poderão ser enviados de forma virtual, sendo aceitos arquivos digitalizados em formato PDF, legível, pesquisável, colorido e com boa resolução. Havendo inobservância dos requisitos para a digitalização, falta de documentos ou dúvida quanto a veracidade na análise da documentação, o candidato será notificado para a apresentação do documento original.

8.7 O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.

8.8 Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovadas pelos candidatos no ato da contratação.

8.9 O candidato aprovado nos termos deste Edital em consonância com a Instrução Normativa n.º 06/2019/PRAD/UNIR, de 15 de abril de 2019, somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

## **9. DOS ANEXOS**

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Quadro de vagas, pontos e bibliografia

Anexo IV - Declaração de não acumulação de cargo público

Anexo V - Ficha de avaliação da prova didática

Anexo VI - Ficha de avaliação da prova de títulos

Anexo VII - Autodeclaração étnico/racial para vagas destinadas a candidatos negros

Anexo VIII - Autodeclaração de uso do nome social

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto no 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o candidato poderá solicitar o uso do seu nome social durante o certame.

10.2 Para solicitar o uso do nome social, o candidato deverá preencher a declaração constante no Anexo VIII e encaminhar para o endereço eletrônico concursos.jiparana@unir.br, com cópia de documento oficial de identificação, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

10.3 A unidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e encaminhará para publicação no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II, do Decreto no 9.739, de 2019.

10.4 Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do Campus solicitará à Pró-Reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto.

10.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.

10.6 A critério da administração, após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos critérios de formação e classificação.

10.7 Caberá aos Chefes dos Departamentos envolvidos a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

10.8 Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga, a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

10.9 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.11 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

10.12 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Campus.



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 14/05/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2199931** e o código CRC **E75D1CDD**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### EDITAL N° 02/UNIR/CJP/2025 Processo n° 23118.001811/2025-72

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ITENS	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital e Publicação do indicativo da banca examinadora <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	14/05/2025	--
Recurso contra as disposições legais do Edital ou contra a banca examinadora, conforme norma regimentais do edital através do e-mail concursos.jiparana@unir.br	--	20/05/2025 até 23h59min
Resultado de Recurso contra o Edital e ou contra indicativo da banca examinadora <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	--	23/05/2025 até 20h
Publicação da Portaria das Bancas Examinadoras <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	26/05/2025	26/05/2025
Publicação do Edital alterado e revisado na página da UNIR e/ou link do Edital <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	26/05/2025	26/05/2025
Publicação do Extrato do Edital no DOU <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	26/05/2025	26/05/2025
Período de inscrição e recebimento de documentos conforme previsto no Edital <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	26/05/2025	16/06/2025
Divulgação da lista preliminar das inscrições <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	17/06/2025	17/06/2025 até 18h

Entrega de Recurso da decisão da inscrição não deferida. Local: Pelo e-mail concursos.jiparana@unir.br	18/06/2025	18/06/2025 até 23h59min
Decisão sobre recurso interposto da lista preliminar das inscrições <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	20/06/2025	20/06/2025 até 23h59min
Publicação de relação das inscrições homologadas <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	23/06/2025	23/06/2025
<b>Sorteio do ponto da prova didática, ordem de apresentações, local de prova e entrega do Currículo Lattes</b> com comprovantes. Observar o item 5 do Edital.	24/06/2025 às 9h -horário local	24/06/2025 às 9h -horário local
Início das apresentações da prova didática conforme ordem sorteada. Entrega do Plano de aula e todos os materiais a serem utilizados para Banca Examinadora (para todos os candidatos);	25/06/2025 às 9h -horário local	25/06/2025 às 9h -horário local
Previsão dos resultados preliminar da prova didática Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos: <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	27/06/2025	27/06/2025
Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática. Observar o item 4.6 do Edital. Local: Respectivos locais das provas ou pelo e-mail concursos.jiparana@unir.br	30/06/2025	30/06/2025 até 18h
Período de recebimento de recurso da prova didática. Local: Pelo e-mail concursos.jiparana@unir.br	01/07/2025	01/07/2025 até 18h
Previsão da divulgação de resultado preliminar da prova de títulos. Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	03/07/2025	03/07/2025
Solicitação de cópia do espelho de avaliação da prova de títulos. Local: Pelo e-mail concursos.jiparana@unir.br	04/07/2025	04/07/2025
Entrega de Recurso contra resultado da prova de títulos. Local: Diretoria do campus ou pelo e-mail concursos.jiparana@unir.br	07/07/2025	07/07/2025
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	08/07/2025	08/07/2025
Previsão de divulgação do resultado final na página da UNIR e de Processo Seletivo <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	09/07/2025	09/07/2025
Previsão da HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DOU <a href="https://editais.unir.br/homepage">https://editais.unir.br/homepage</a>	10/07/2025	10/07/2025
Contratação	Conforme procedimentos internos da Instituição	

#### Observação:

1. Quando indicado apenas data inicial, a etapa terá início e término na data e horários indicados, excepcionalmente.
2. As datas e horários de cada etapa prevista neste cronograma poderão sofrer alterações conforme indicações das bancas examinadoras junto aos candidatos, que deverão ser devidamente registrados nas atas a serem lavradas em cada etapa.

#### ANEXO II

**EDITAL Nº 02/UNIR/CJP/2025**  
**Processo nº 23118.001811/2025-72**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

#### CANDIDATO

Nome:		Data de Nascimento:
Identidade nº:	Naturalidade:	Nacionalidade / País (se estrangeiro):

#### ENDEREÇO

Rua, nº, etc :		Bairro:	
Cidade:		CEP:	Estado:
E-mail:		Telefone:	

#### OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade:	Departamento:	Edital nº:
----------	---------------	------------

Especificar Área de Conhecimento:

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO III

### EDITAL Nº 02/UNIR/CJP/2025 Processo nº 23118.001811/2025-72 PONTOS DE PROVA E BIBLIOGRAFIA

#### **Campus Ji-Paraná**

#### **Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME)**

#### **Área: Ciências exatas e da terra (10000003)**

#### **Subárea: Probabilidade e Estatística (10200002)**

1. Variáveis Aleatórias;
2. Distribuições Discretas de Probabilidade;
3. Distribuições Contínuas de Probabilidade;
4. Distribuições Amostrais dos Estimadores e Intervalos de Confiança;
5. Estimação Pontual;
- 6 - Computação estatística;
- 7 - Análise de regressão linear simples;
- 8 - Teste de Hipótese para uma amostra;
- 9 - Teste de Hipótese para duas amostras;
- 10 - Amostragem probabilística;

#### **Bibliografia:**

- AMERMAN, D, MIGON, H. S. Inferência estatística: uma abordagem integrada. Rio de Janeiro: IMPA, 1993;
- BOLFARINE, H, BUSSAB, W. O. Elementos de amostragem. São Paulo: Edgard Blücher, 2005;
- DEGROOT, M. H. Probability and Statistics. Addison-Wesley Publishing Company, 1989;
- HOEL, P. G. , PORT, S. C. , STONE, C. S. Introdução a Teoria da Probabilidade. Rio de Janeiro: Luter-Ciência, 1971;
- JAMES, Barry R, Probabilidades: um curso em nível intermediário, Rio de Janeiro: INPA, 1996;
- MEYER, Paul. Probabilidade: Aplicações à Estatística. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e científicos, 1983;
- MOOD, A., GRAYBILL, F., BOES, D. Introduction to the theory of statistics. 3rd. Ed. Singapore: MacGraw Hill, 1974;
- R CORE TEAM (2012). R: A language and environment for statistical computing. R Foundation for Statistical Computing, Vienna, Austria. ISBN 3-900051-07-0, URL <http://www.R-project.org/>.

#### **Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME)**

#### **Área: Ciências exatas e da terra (10000003)**

#### **Subárea: Matemática (10100008)**

1. Sequências de números reais;
2. Séries de números reais;
3. Trigonometria;
4. Limites e Continuidade;
5. Derivadas;
6. Teorema Fundamental do Cálculo.
7. Integral de Riemann;
8. Princípio Fundamental da Contagem;
9. Matrizes e determinantes;

**BIBLIOGRAFIA:**

- ÁVILA, G. Cálculo das funções de uma variável. v. 1. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
- ÁVILA, G. Introdução à Análise Matemática. Edgard Blucher Ltda, 1995 LIMA, E. L. Análise Real, vol. 1. Projeto Euclides, IMPA, 1989.
- BOLDRINI, J. L. Álgebra Linear. São Paulo, Harper & Row do Brasil, 1980.
- DO CARMO, M. P. Trigonometria e Números Complexos. Coleção do Professor de Matemática. SBM, 2005.
- GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. vol. 1. 5ª Ed. Rio de Janeiro: LCT Editora, 2011.
- IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol. 3 - Trigonometria. 9ª edição. São Paulo: Atual, 2013.
- IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos da Matemática Elementar: conjunto e funções. v. 1. São Paulo: Atual Editora, 2013.
- LEITHOLD, L. Cálculo com Geometria Analítica. v. 1. São Paulo: Harbra, 1994.
- LIMA, E. L. Curso de Análise, Vol. I. Instituto de Matemática Pura e Aplicada, Rio de Janeiro, 1976.

**Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental (DAEA)**

**Área: Engenharia I (30000009)**

**Subárea: Engenharia Sanitária** (cód. 30700000)

1. Sistemas de Gestão Ambiental e suas principais ferramentas;
2. Auditoria ambiental para certificações ambientais empresariais;
3. Métodos para avaliação de impactos ambientais;
4. Seleção do sistema de tratamento adequado de resíduos industriais;
5. Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos;
6. Regime de Vazões dos Cursos de Água;
7. Bacia hidrográfica como unidade de gestão e Política Nacional dos Recursos Hídricos;
8. Ergonomia, saúde do trabalhador, acidentes e doenças de trabalho;
9. Diretrizes gerais para o planejamento socioambiental;
10. Recuperação de Áreas Degradadas.

**Bibliografia:**

- ARAÚJO, G.H.S.; ALMEIDA, J.R.A.; GUERRA, A. J.T. Gestão ambiental de áreas degradadas. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. ISBN: 8528610950.
- BRASIL. Lei n. 9.433, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Conjunto de Normas Legais: Recursos Hídricos: / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. 7. ed. Brasília: MMA, 2011.
- CAVALCANTI, A.P.B. (Org.). Desenvolvimento sustentável e planejamento. Bases teóricas e conceituais. Fortaleza: UFC, 1997.
- MIGUEL, A.S.S.R. Manual de higiene e segurança do trabalho. 2005.
- MONTEIRO, J.H.P. et al. Manual de gerenciamento integrado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.
- PHILIPPI JR, A.; ROMÉRO, M.A. BRUNA, G.C. Curso de Gestão Ambiental. Barueri: Manole, 2014. 1045p.
- SEIFFERT, M. E. B. ISO 14001 Sistemas de Gestão Ambiental: Implantação objetiva e econômica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 258p.
- TUCCI, C.E.M. Hidrologia: ciência e aplicação. São Paulo: ABRH e EDUSP, 1993.
- TUNDISI, J. G.; MATSUMURA-TUNSI. Recursos hídricos no século XXI. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

ANEXO IV

**EDITAL Nº 02/UNIR/CJP/2025**  
**Processo nº 23118.001811/2025-72**  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

**DECLARAÇÃO**  
SEI 23118.001811/2025-72 / pg. 10

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº (ou Passaporte se estrangeiro) \_\_\_\_\_, SSP/ (não aplica para estrangeiro) \_\_\_\_\_, e CPF nº(não aplica para estrangeiro) \_\_\_\_\_, declaro que nos últimos 24 meses - não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93 e Art. 156 da Lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Por ser Verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

Assinatura por extenso do/a candidato/a

ANEXO V

**EDITAL Nº 02/UNIR/CJP/2025**  
**Processo nº 23118.001811/2025-72**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA**

Componente Banca Examinadora:			
Candidato:			
Campus/Curso:			
Área:			
Tema da aula:			
DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática		<b>NOTA</b>	
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	<b>0 a 40 pontos</b>		
	Conhece e comprehende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios. Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
Sequência lógica e coerência do conteúdo	<b>0 a 20 pontos</b>		
	Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propícia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.		

Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas

Correção na Linguagem.  
Clareza na comunicação.

**0 a 20 pontos**

Emprego apropriado dos recursos didáticos

Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo.  
Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.

Relato dos itens (justificava das notas atribuídas nas dimensões) - OBRIGATÓRIO PREENCHER

OBS.:

Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca.

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Membro da Banca Examinadora

ANEXO VI

**EDITAL Nº 02/UNIR/CJP/2025**  
**Processo nº 23118.001811/2025-72**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Campus/Departamento:

Candidato:

Área:

Subárea:

Itens	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas ).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente		g. 12ww.	

07	registrado).	2	2
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão).	0,2	
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos	0,8	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria ou coautoria do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos	2,5	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,0	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	0,5	
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4	
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado.	0,2	1,0
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0

45	Bolsa de produtividade em pesquisa - CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5		
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação).	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	
51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6		
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3		
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos.	0,4		
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

**OBS:**

Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

$$NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO) / (NM)$$

Sendo: PO= a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM= a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro. Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT=0.

Ji-Paraná, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Membro da banca examinadora:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro da banca examinadora:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Membro da banca examinadora:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**EDITAL N° 02/UNIR/CJP/2025  
Processo nº 23118.001811/2025-72  
AUTODECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu (Nome Social): \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, nome civil \_\_\_\_\_, declaro que, em conformidade com os dispostos dos Artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do Art. 3.º, IV, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta Instituição,

sem que haja menção ao meu nome civil.

JI-Paraná - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante conforme documento oficial no Registro Civil

---

**Referência:** Processo nº 23118.001811/2025-72

SEI nº 2199931

PCI Concursos